



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEFF Nº 11/2024

Processo: 00.006950/2024-23

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 11/2024 CCEEFF - Cadastramento dos cursos de graduação e pós-graduação

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)		I – Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	X	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Cadastramento dos cursos de graduação e pós-graduação que ainda não estão cadastrados no regional e apresentação de listagem desses cursos cadastrados para encaminhamento ao Confea	
Proponente	Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEFF	
Destinatário	CEEP	
Item do Plano de Ação	7	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF dos Creas, reunidos em Brasília – DF no período de 25 a 27 de novembro de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Atualmente não há um levantamento sobre quais cursos estão cadastrados para a graduação e pós-graduação, referentes à Engenharia Florestal, sendo quais estão ou não cadastrados junto ao Sistema Confea/Crea/Mútua. A regulamentação está baseada na Res. nº 1.073/2016, no Anexo II.

b) Proposição:

Apresentar uma relação de cursos de graduação e pós-graduação para uma verificação de cadastramento junto ao Sistema Confea/Crea/Mútua, a fim de que tenhamos uma lista de cursos devidamente registrados e com isso seja evidenciado como um item de qualidade. Seguem os arquivos em anexo.

c) Justificativa:

A listagem demonstrará a quantidade de cursos e onde estão distribuídos. A ação poderá influenciar na melhoria da qualidade destes cursos, consequentemente proporcionando uma segurança aos futuros profissionais e da sociedade.

Isto vem ao encontro às diretrizes solicitadas pela CEEP 2024.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.073, de 2016.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar para o Confea a listagem de cursos de graduação em Engenharia Florestal que estão devidamente credenciados junto ao Ministério da Educação, assim como os cursos de pós-graduação, via CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				

Alagoas	---	---	---	---	
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará	---	---	---	---	
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	---	---	---	---	
Mato Grosso					COORDENADOR
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	---	---	---	---	
Paraná	X				
Pernambuco				X	
Piauí	---	---	---	---	
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	---	---	---	---	
Tocantins	---	---	---	---	
TOTAL	15			4	

Desempate do Coordenador					
---------------------------------	--	--	--	--	--

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------

Eng. Florestal Cícero Ramos P. da Silva

Coordenador Nacional da CCEE



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ramos Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1093624** e o código CRC **B05C742A**.